DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Convocação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.138, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIOPÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 51, de 03 de maio de 2010 e Lei Complementar nº. 53, de 20 de setembro de 2010, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos.

D E C R E T A:

Art. 1 - O presente decreto dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas no sistema de ensino de Cajobi, para o ano letivo de 2025, para os professores efetivos titulares de cargo do quadro do magistério público municipal e para os candidatos às funções docentes por prazo determinado classificados em processo seletivo.

Art. 2 – Para o processo de atribuição de aulas do ano de 2025, será utilizada a lista de classificação elaborada no mês de novembro de 2024, com base nas inscrições realizadas pelos docentes interessados junto à Unidade Escolar. A referida lista foi confeccionada considerando a contagem de pontos previamente estabelecida, cuja classificação já se encontra devidamente concluída.

Parágrafo Único – Havendo discordância quando ao procedimento de classificação adotado, o docente terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do Decreto de Atribuição, para interpor recurso junto à Secretaria de Educação.

Art. 3 – A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se à em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, na seguinte ordem:

I – Na unidade escolar;

II – Pela Comissão de Atribuição

Art. 4 - A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, na seguinte ordem:

I – Na unidade escolar;

II – Pela Comissão de Atribuição.

Art. 5 - A atribuição inicial de classes e aulas para o ano letivo de 2025 dar-se-á obedecida à ordem de preferência abaixo elencada:

I – Titulares de cargo do Município para constituição de jornada atual.

II – Demais titulares de cargo do Município para constituição de jornada atual ou redução;

III – Titulares de cargo do Município para redução do número de unidades escolares;

IV - Titulares de cargo do município para ampliação de jornada;

V- Titulares de cargo no Município que desejam trocar de sede de exercício, caso haja vagas;

VI – Titulares de cargo do Município interessados na substituição de classes/aulas dos docentes que se afastam para o exercício de funções de suporte pedagógico na rede municipal de ensino.

VII - Titulares de cargo do município para atribuição de carga suplementar:

a) Preferencialmente no campo de atuação do cargo que ocupa;

b) Outro campo de atuação, desde que habilitado.

VIII – Titulares de cargo do município, Professores Adjuntos I e II, atribuição compulsória com vistas aos afastamentos já autorizados.

IX – Candidatos aprovados em concurso público 01/2023 – pré-escola, conforme a classificação do concurso público.

X - Candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida a ordem de preferência estabelecida na lista de candidatos do Processo Seletivo Vigente, nos termos do § 2º do Artigo 22 da Lei nº 51, de 03 de maio de 2010.

§ 1º - Os Professores Adjuntos I e II terão sede de exercício e período de trabalho (manhã ou tarde) fixados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da rede, seguindo-se a ordem de classificação do concurso público, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 12 deste Decreto.

§ 2º - No processo de atribuição inicial terão preferência na fixação de sede de exercício e período de trabalho a que se refere o parágrafo anterior, os Professores Adjuntos que acumulam cargos, empregos ou funções públicas.

§ 3º - A fase de atribuição constante do inciso VI deste artigo será efetuada obedecendo-se lista geral de classificação em nível de Município, dentre os docentes interessados.

§ 4º - Em qualquer etapa ou fase do processo de atribuição de classes/aulas será observada a seguinte ordem de prioridade quanto a situação funcional:

I – Titulares de cargo no próprio campo de atuação;

II – Titulares de cargo em campo de atuação diverso;

III – docentes cadastrados em exercício;

IV – Candidatos à admissão classificados de lista de concurso público 01/2023.

§ 5º - A atribuição de classes e aulas deverá recair em docentes ou candidato à contratação devidamente habilitado, portador de diploma de licenciatura plena na disciplina a ser atribuída;

§ 6º - Além das aulas da disciplina específica e/ou não específicas, poderão ser atribuídas aulas das demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato;

§ 7º - Consideram-se demais disciplinas de habilitação

da licenciatura plena do docente ou candidato, para fins de atribuição, a disciplina identificada e análise do histórico do respectivo curso, em que se registre, no mínimo o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuídas nos termos da Indicação CEE 53/2005

§ 8º - As demais disciplinas de habilitação identificadas pela análise do histórico do respectivo curso, no mínimo, com o somatório de 160 (cento e sessenta) horas, observada a necessidade pedagógica e o perfil do docente poderão ser atribuídas ao titular de cargo para constituição/composição de jornada de trabalho, ampliação da jornada de trabalho, respeitado o direito dos demais titulares de cargo.

§ 9º - A atribuição das aulas da disciplina de Educação Física, em observação a Lei Estadual nº 11.361/2003, será efetuada apenas a docentes e candidatos devidamente habilitados e portadores de diploma de licenciatura plena nessa disciplina.

§ 10º - Para fins de atribuição de aula, o docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei 9.696/1998.

§ 11º - Somente após estarem esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas na forma prevista no caput deste artigo, é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas a portadores de qualificações docentes identificadas como correlata ou de curso de licenciatura plena diversa, de bacharelado ou de tecnologia de nível superior.

§ 12º - Na ausência de docentes e candidatos habilitados/qualificados para a disciplina ou área de necessidade especial atribuída, poderá ser contratado, em caráter excepcional candidatos que não possua habilitação em qualquer qualificação referente a classes ou às aulas atribuídas, até que se apresente candidato habilitado ou qualificado para o qual o contratado perderá as referidas aulas ou classes.

Art. 6 - A atribuição no decorrer do ano letivo dar-se-á de acordo com o disposto no artigo 10 e na seguinte conformidade:

I – Titular de cargo do Município, do campo de atuação da atribuição, na Unidade Escolar.

II – Titular de cargo do Município, do campo de atuação da atribuição, na rede Municipal de Ensino, pela Comissão de Atribuição.

III – Titular de cargo do Município, com habilitação em área correlata ao campo de atuação, na Unidade Escolar.

IV - Titular de cargo do Município, com habilitação em área correlata ao campo de atuação, pela Comissão de Atribuição.

V – Titulares de cargo do Município, Professores Adjuntos I e II, atribuição compulsória.

VI – Servidor em exercício contratado por prazo determinado, da lista do Processo Seletivo Vigente, específico do campo de atuação da atribuição, na Unidade Escolar.

VII – Servidor em exercício contratado por prazo determinado, da lista do Processo Seletivo Vigente, específico do campo de atuação da atribuição, na rede Municipal de Ensino, pela Comissão de Atribuição.

VIII – Candidato à admissão por tempo determinado, da lista do Processo Seletivo Vigente, com habilitação específica do campo de atuação da atribuição, pela Comissão de Atribuição.

IX - Candidato à admissão por tempo determinado, da lista do Processo Seletivo Vigente, com habilitação em área correlata ao campo de atuação da atribuição, pela Comissão de Atribuição.

§ 1º - A atribuição de aulas em substituição em caráter de eventual por até 15 (quinze) dias, quando necessário, far-se-á pelo Diretor de Escola da respectiva unidade escolar, aos docentes da própria unidade escolar objeto da substituição, independentemente da ordem de classificação dos mesmos, tendo preferência aqueles do mesmo campo de atuação das classes e/ou aulas a serem substituídas ou ao Professor Adjunto, a seu critério.

§ 2º - Não sendo possível a atribuição das aulas em substituição, nos termos do parágrafo anterior, aos docentes da própria unidade escolar, o Diretor de Escola poderá atribuir as referidas aulas para os docentes em exercício em qualquer unidade escolar da rede municipal de ensino, tendo preferência aqueles do mesmo campo de atuação das classes e/ou aulas a serem substituídas.

§ 3 º - Tratando-se de Professor Adjunto, o servidor poderá ser designado a efetuar a substituição em unidade escolar ou período diverso ao fixado no processo de atribuição inicial, de acordo com as necessidades da rede de ensino.

§ 4º - No decorrer do ano letivo, somente poderá escusar-se da substituição em unidade escolar ou período diverso ao fixado na atribuição inicial, o Professor Adjunto que comprovar incompatibilidade de horários decorrente de acúmulo com outro cargo, emprego ou função, pública ou privada.

§ 5º - As contratações por tempo determinado serão efetuadas observando-se rigorosamente as disposições da Lei Complementar nº. 58, de 25 de maio de 2011 e a ordem da lista do Processo Seletivo Vigente, ficando desde logo estabelecido que a cada nova atribuição serão convocados candidatos a partir do último convocado na seção de atribuição anterior, razão pela qual os candidatos chamados em atribuições anteriores deverão aguardar a rotatividade da lista de classificação

§ 6º - Os prazos de contratações por tempo determinado e eventuais prorrogações contratuais serão efetuados observando-se o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 58/2011 e, de acordo com as necessidades da administração.

§ 7º - A retribuição pecuniária das substituições, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem

atribuídas, de acordo com o que determina o § 4º do artigo 52 da Lei Complementar nº 51/2010.

Art. 7 – As classes e aulas de docentes afastados deverão ser atribuídas no processo inicial, para atendimento de docentes adidos, sem descaracterizar esta condição, e, em seqüência, na Unidade Escolar para constituição de jornada do titular, para carga suplementar do titular e para constituição de carga horária dos professores admitidos em caráter temporário na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8 – O docente declarado adido deverá, obrigatoriamente, participar durante o ano de todas as atribuições, assim como assumir toda e qualquer substituição no município.

Art. 9 – O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre afastado em licença ou em afastamento previstos em legislação, somente se concretizará para todos os fins, na efetiva assunção do exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Art. 10 – No caso de fusão de classes, redução de aulas, cessação de afastamento no decorrer do ano, a classe e/ou aulas serão atribuídas ao titular de emprego e quando for o caso de dois titulares será atribuída a classe e/ou aulas ao docente melhor classificado.

§ 1º - Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 2º - Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular será transferido para outra unidade que comporte o mesmo.

Art. 11 – O professor titular de cargo efetivo somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:

I – Aulas atribuídas a título de carga suplementar;

II – Para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;

III – para deixar classes ou aulas atribuídas em substituição para assumir classes ou aulas livres.

§ 1º - Os docentes titulares de cargo que desistirem das aulas atribuídas a título de carga suplementar, nos termos do inciso I, poderão fazê-lo de parte ou da totalidade das aulas.

§ 2º - Os docentes contratados por prazo determinado não poderão desistir de parte das aulas atribuídas a qualquer título, sendo que para a desistência da jornada de trabalho total o docente deverá requerer a rescisão contratual.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior o docente ficará impedido de ser contratado novamente pela administração no decorrer do ano letivo em curso, apenas na lista em que ocorreu a desistência da sala ou aulas no decorrer do ano letivo em curso, podendo participar de atribuições em outras listas.

Art. 12 – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Art. 13 – O docente a quem tenha sido atribuída classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subseqüente à atribuição terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

Art. 14 – Quando a atribuição implicar em acumulação de cargos, empregos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

Art. 15 - Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo Único: Para as atribuições realizadas no decorrer do ano letivo, poderá ser publicado um único Edital de Convocação, a critério da Administração.

Art. 16 – O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar através de instrumento legal.

Art. 17 - O docente, candidato à admissão que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, sendo presente recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação.

Parágrafo Único -O docente, candidato à admissão deverá comparecer ao processo de atribuição munido dos documentos do Edital do Processo Seletivo, sob pena de ficar impedido de concorrer.

Art. 18 – O candidato classificado em lista do Processo Seletivo Vigente para fins de contratação por prazo determinado que se encontre no período correspondente aquele que seria destinado ao gozo de licença-maternidade ou no gozo da mesma perante o órgão previdenciário, comprovado por meio de atestado médico, é assegurada a participação no processo de atribuição de classes/aulas, observada a sua ordem de classificação.

§ 1º – Verificando-se que a classe/aulas disponível para atribuição requeira a contratação do candidato por período superior ao restante de sua licença-maternidade, haverá a atribuição da respectiva classe/aulas, cabendo ao docente a assunção da mesma imediatamente após o término da licença.

§ 2º - Verificando-se que a classe/aulas disponível para atribuição requeira a contratação do candidato por período inferior ao restante de sua licença-maternidade, ser-lhe-á garantido apenas a vaga na lista remanescente do

concurso público.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, o docente terá preferência na atribuição de classe/aulas que surgirem após o término de sua licença-maternidade.

§ 4º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo, a contratação do docente somente será formalizada após o término do período correspondente à licença-maternidade, ocasião em que o docente estará apto ao exercício da função, fazendo jus aos benefíciospecuniários decorrentes da contratação a partir desta.

Art. 19 – O titular de cargo poderá constituir carga suplementar de trabalho, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº. 51/2010, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I – Primeiramente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;

II – Não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação.

Parágrafo Único: No caso do inciso I a remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora-aula do nível salarial de enquadramento do docente e, no caso do inciso II, pelo valor da hora-aula do nível inicial da escala de vencimentos, na faixa relativa ao campo de atuação diverso.

Art. 20 - Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 21 – Cabe ao Diretor (a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de atribuição de aulas.

Art. 22 - Compete a Secretaria Municipal de Educação reabrir, quando necessário, inscrição para candidatos às funções de docência.

Art. 23 - Compete ao Diretor (a) de Escola atribuir as classes e as aulas de sua Unidade Escolar, aos titulares de cargo, respeitando a classificação dos docentes para compatibilizar os turnos e horários de trabalho.

§ 1º - Por atribuição entenda-se o ato pelo qual o Diretor **determina** as classes, turmas ou aulas em que o docente atuará.

§ 2º – O Diretor fará a atribuição seguindo a ordem de classificação dos docentes.

§ 3º - A atribuição das turmas, classes e/ou aulas para os docentes será feita pelo Diretor da Unidade Escolar, **ouvida a Secretária Municipal de Educação**, de forma criteriosa, levando-se em conta:

I – A formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;

II – experiência E reconhecimento social da atuação do docente em determinada série ou turma;

III – a sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão.

Art. 24 – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base este decreto, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 25 – O **cronograma** da atribuição inicial de classes e/ou aulas fica estabelecido de acordo com o **Anexo I** do presente Decreto.

Art. 26 – O Prefeito Municipal fixará através de ato próprio a comissão responsável pela atribuição de classes e aulas para cada ano letivo.

Art. 27 – Os casos omissos serão solucionados pela comissão de atribuição de classes e aulas e pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Art. 28 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS RELATIVAS AO ANO LETIVO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 2.138, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

FASE I – CONSTITUIÇÃO OU REDUÇÃO DE JORNADA – Professores titulares de cargos da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) do Ensino Fundamental I e II – **20/01/2025.**

1 - NA UNIDADE ESCOLAR – 08:00 h.

a) Professor titular de cargo do Município na Educação Infantil (creche e pré-escola)

b) Titulares de cargo do Município do Ensino Fundamental I e II

2 - NO MUNICÍPIO – EMEF " PROF. SANTO GERALDO" – Comissão de Atribuição – **20/01/2025.**

a) Professor titular de cargo do Município que não constituiu a jornada na Unidade Escolar com classes/aulas livres – **10:00 h.**

***A Comissão fará Declaração dos titulares que ficaram adidos ou reduziram obrigatoriamente a jornada.**

FASE II – REDUÇÃO DO NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES – EMEF "PROF. SANTO GERALDO" – Comissão de Atribuição – **20/01/2025.**

a) Professor titular de cargo do Município no Ensino Fundamental II – **13:00 h**.

FASE III – AMPLIAÇÃO DE JORNADA – 20/01/2025

1 – Professor titular de cargo do Município – PEF II.

a) NA UNIDADE ESCOLAR – 14:00 h.

b) NO MUNICÍPIO - EMEF "PROF. SANTO

GERALDO” – Comissão de Atribuição – **15:00 h.**

FASE IV – TROCA DE SEDE DE EXERCÍCIO – EMEF “PROF. SANTO GERALDO”– Comissão de Atribuição – **21/01/2025**

1 - Titular de cargo do Município – PEF I e II **– 08:00 h.**

FASE V – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES AFASTADOS – EMEF “PROF SANTO GERALDO” – Comissão de Atribuição – **21/01/2025**

1- Titular de Cargo do Município interessados na substituição de classes/aulas dos docentes afastados

I – Titular de Cargo do Município PEF I e PEF II – 9:00 h

FASE VI – CARGA SUPLEMENTAR – 21/01/2025

1 – Professor titular de cargo do Município - PEF II que reduziu jornada por não haver aulas livres nas Fases I e II – EMEF “Prof. Santo Geraldo” – Comissão de Atribuição - **10:00 h**

***As aulas serão atribuídas até completar a jornada do docente antes da redução.**

2- Titulares de cargo do município – PEF II, inclusive o que concorreu anteriormente:

a) NA UNIDADE ESCOLAR – 13:00 h.

b) NO MUNICÍPIO – EMEF “PROF. SANTO GERALDO” - Comissão de Atribuição – **15:00 h.**

FASE VII – ATRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA – 22/01/2025

1- Professor Adjunto I - Classes de titulares afastados.

2- Professor Adjunto II – Aulas de titulares afastados e aulas livres remanescentes em quantidade inferior à composição de cargo.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO - EMEF “PROF. SANTO GERALDO” – 08:00 H.

FASE VIII – CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA CONSTITUIR JORNADA.

Comissão de atribuição **29/01/2025 – Secretaria Municipal de Educação**

1 – Professor Pré Escola - 8:00 h

FASE IX – CANDIDATOS À ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO – EMEF “PROF. SANTO GERALDO” – Comissão de Atribuição – **31/01/2025**

1– Professor de Educação Infantil - Creche e Pré - Escola e Professor de Ensino Fundamental I:

a) Classes em substituição – 8:00 h.

2 – Professor de Ensino Fundamental II:

a) Aulas LIVRES ou em substituição QUE NÃO ENTRARAM NA COMPOSIÇÃO das jornadas relativas aOS CARGOS - 10:00 h.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1- Cada Fase só será considerada efetivada após análise e parecer da Secretária Municipal de Educação (Artigo 29, § 3º, do Decreto nº 2.138, de 06 de janeiro de 2025).

2- Após cada Fase as Unidades Escolares publicarão as atribuições homologadas e também as aulas/classes remanescentes da fase, para realização da fase seguinte.

3- As HTPCs fazem parte da jornada dos professores e serão realizadas em dias e horários determinados na atribuição, **exceto** para professores de Ensino Fundamental II que acumulam cargo e não havendo **nenhuma** possibilidade de cumprir com os seus pares, farão em horário a ser estabelecido no Núcleo Pedagógico, acompanhado de um coordenador.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.079, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR”

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Servidor **MARCOS ROBERTO SMOLARI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.751.752-4 SSP/SP, do cargo de “**Superintendente do Semae Ambiental**”, que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 9.352, de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.080, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **Afastada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **VANESSA DETOFOLLI DA SILVA**, R.G. nº 33.776.312-4 SSP/SP, ocupante do cargo “**Professor de Creche, Faixa 1, Nível I**”, que vinha exercendo, que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 4.032, de 06 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º - Fica **nomeada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento em Comissão na Administração de “**Secretário de Educação e Cultura**”, constante na Lei Complementar nº 112, de 21 de

outubro de 2016, e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "10" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.081, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 9.695, DE 10 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 9.695, de 10 de maio de 2017, que designava o Servidor Público Municipal **GERSON LUIS TONHÃO**, R.G. nº 23.939.598-0 SSP/SP, a prestar serviços junto à Câmara Municipal de Cajobi, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria nº 9.695, de 10 de maio de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.082, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **RAFAELA DE CASSIA FUREGATO MICHELI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.934.348-7 SSP/SP, do cargo de "**Assessor de Secretaria e Expediente**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 14.248, de 1º. de dezembro de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.083, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 14.070, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 14.070, de 17 de agosto de 2023, que **afasta** a servidora **RENATA APARECIDA THOMAZELI,** R.G. nº 30.154.042-1 SSP/SP, do Cargo de "**Faxineiro**", para exercer, o cargo de provimento em Comissão na Administração, de "**Diretor das Atividades do Serviço de Convivência do Idoso**".

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria 14.070, de 17 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.084, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Servidor **ELIONAI DE SOUZA RAFAEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 49.601.342-7 SSP/SP, do cargo de "**Assessor Técnico em Informática**",

que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 11.451, de 22 de outubro de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.085, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **INÊS BARBOSA NUNES LISBOA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 56.613.896-7 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Inspeção, Controle e Instrução**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 13.219, de 02 de junho de 2022.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

<!-- /* Font Definitions */ @font-face {font-family:"Cambria Math"; panose-1:2 4 5 3 5 4 6 3 2 4; mso-font-charset:0; mso-generic-font-family:roman; mso-font-pitch:variable; mso-font-signature:-536869121 1107305727 33554432 0 415 0;} @font-face {font-family:Calibri; panose-1:2 15 5 2 2 2 4 3 2 4; mso-font-charset:0; mso-generic-font-family:swiss; mso-font-pitch:variable; mso-font-signature:-469750017 -1073732485 9 0 511 0;} /* Style Definitions */ p.MsoNormal, li.MsoNormal, div.MsoNormal {mso-style-unhide:no; mso-style-qformat:yes; mso-style-parent:""; margin-top:0cm; margin-right:0cm; margin-bottom:10.0pt; margin-left:0cm; line-height:115%; mso-pagination:widow-orphan; font-size:11.0pt; font-family:"Calibri",sans-serif; mso-fareast-font-family:Calibri; mso-bidi-font-family:"Times New Roman"; mso-fareast-language:EN-US;} .MsoChpDefault {mso-style-type:export-only; mso-default-props:yes; font-size:10.0pt; mso-ansi-font-size:10.0pt; mso-bidi-font-size:10.0pt; font-family:"Calibri",sans-serif; mso-ascii-font-family:Calibri; mso-fareast-font-family:Calibri; mso-hansi-font-family:Calibri; mso-font-kerning:0pt; mso-ligatures:none;} @page WordSection1 {size:595.3pt 841.9pt; margin:104.9pt 48.2pt 62.35pt 3.0cm; mso-header-margin:35.45pt; mso-footer-margin:35.45pt; mso-paper-source:0;} div.WordSection1 {page:WordSection1;} -->

PORTARIA Nº 15.086, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **NATALIA SILVA DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.378.691-2 SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Esporte e Lazer**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 13.861, de 04 de abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.087, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **GABRIELA DE ALMEIDA SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 57.931.209-4 SSP/SP, do cargo de "**Assessor de Secretaria e Expediente**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 14.254, de 1º. de dezembro de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.088, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Servidor **MATHEUS OLIVEIRA MIATELO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 62.303.512-1 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Departamento**", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 14.976, de 11 de outubro de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.089, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **CATIA CRISTINA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.378.122-1 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Transporte**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 14.932, de 02 de setembro de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

<!-- /* Font Definitions */ @font-face {font-family:"Cambria Math"; panose-1:2 4 5 3 5 4 6 3 2 4; mso-font-charset:0; mso-generic-font-family:roman; mso-font-pitch:variable; mso-font-signature:-536869121 1107305727 33554432 0 415 0;} @font-face {font-family:Calibri; panose-1:2 15 5 2 2 2 4 3 2 4; mso-font-charset:0; mso-generic-font-family:swiss; mso-font-pitch:variable; mso-font-signature:-469750017 -1073732485 9 0 511 0;} /* Style Definitions */ p.MsoNormal, li.MsoNormal, div.MsoNormal {mso-style-unhide:no; mso-style-qformat:yes; mso-style-parent:""; margin-top:0cm; margin-right:0cm; margin-bottom:10.0pt; margin-left:0cm; line-height:115%; mso-pagination:widow-orphan; font-size:11.0pt; font-family:"Calibri",sans-serif; mso-fareast-font-family:Calibri; mso-bidi-font-family:"Times New Roman"; mso-fareast-language:EN-US;} .MsoChpDefault {mso-style-type:export-only; mso-default-props:yes; font-size:10.0pt; mso-ansi-font-size:10.0pt; mso-bidi-font-size:10.0pt; font-family:"Calibri",sans-serif; mso-ascii-font-family:Calibri; mso-fareast-font-family:Calibri; mso-hansi-font-family:Calibri; mso-font-kerning:0pt; mso-ligatures:none;} @page WordSection1 {size:595.3pt 841.9pt; margin:104.9pt 48.2pt 62.35pt 3.0cm; mso-header-margin:35.45pt; mso-footer-margin:35.45pt; mso-paper-source:0;} div.WordSection1 {page:WordSection1;} -->

PORTARIA Nº 15.090, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Servidor **IGOR LENTE SANDRINI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 49.957.362-6 SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Departamento**", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 14.835, de 03 de julho de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.091, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **CAMILA KAREN VINDICA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 60.256.446-3 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Obras e Serviços**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 14.779, de 07 de junho de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.092, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **JESICA AURORA DANTAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.145.402-3 SSP/SP, do cargo de "**Supervisor Administrativo**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 12.196, de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.093, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **ISADORA MAZER SPEGIORIN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.165.910-7 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Departamento**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 14.762, de 03 de junho de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.094, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **TAMYLIS NAYARA APARECIDA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.377.810-6 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Transporte**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 11.300, de 02 de setembro de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.095, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.204.351-7 SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Serviços**

Urbanos", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 13.988, de 04 de julho de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.096, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **NAIARA REGINA PAMPANIN NICOLA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.276.148-4 SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Atividades Culturais**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 11.491, de 11 de novembro de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.097, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **MARCIA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.811.233-X SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Serviços Urbanos**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 11.172, de 17 de julho de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.098, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **FERNANDA MACIEL DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.179.964-3 SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Departamento**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 14.583, de 21 de março de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.099, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **JULISA QUENDRIA SANGALLI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.811.294-8 SSP/SP, do cargo de "**Secretário de Desenvolvimento Econômico**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 13.235, de 08 de junho de 2022.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.100, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **ANDREIA CRISTINA SANTOS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.734.848-2 SSP/SP, do cargo de "**Nutricionista**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 14.719, de 10 de maio de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.101, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensado** a partir de 02 de janeiro de 2025, **PATRICIA UTWARI**, R.G. nº 16.216.806 SSP/SP, ocupante do Cargo de "**Professora**", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 269, de 05 de abril de 1989 – Apostila 01/90, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 – Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.102, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **Afastado** pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **AFONSO DIAS DE OLIVEIRA,** R.G. nº 25.260.525-1 SSP/SP, ocupante do Cargo de "**Operador de Computador**", tendo sido nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 1.672, de 1°. de agosto de 2003, devido a não compatibilidade de horários com o mandato de Vice-prefeito da Prefeitura Municipal de Cajobi, com base no artigo 38 da Constituição Federal, inciso II e IV, com prejuízos de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.103, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **Afastada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **FERNANDA GIL FERREIRA**, R.G. nº 32.576.661-7 SSP/SP, ocupante do cargo "**Assistente Social**", que vinha exercendo, que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 5.720, de 20 de outubro de 2011.

Artigo 2º - Fica **nomeada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento em Comissão na Administração de "**Secretário Municipal de Assistência Social**", constante na Lei Complementar nº

112, de 21 de outubro de 2016, e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "10" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.104, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **Afastado**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA TELES**, R.G. nº 33.776.361-6 SSP/SP, ocupante do cargo "**Fisioterapeuta**", que vinha exercendo, que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 1.778, de 1°. de abril de 2004.

Artigo 2º - Fica **nomeado**, a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento em Comissão na Administração de "**Secretário de Saúde**", constante na Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016, e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "10" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.105, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N º 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX e artigo 11, da Lei nº14.133/2021, bem como demais regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI** possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do artigo 75 da referida Lei e no Decreto Municipal nº1.929 de 1º de setembro de 2021;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.929/2021, fica designado para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o servidor público **EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA**, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Prefeitura do Município de Cajobi.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios: I – **GERSON LUIS TONHÃO**, R.G. nº 23.939.598-0 SSP/SP; II - **MURILO ROSA MARTINES**, R.G. nº 33.179.298-9 SSP/SP**;** e III – **PATRICIA APARECIDA MANFREDO,** R.G. nº 33.179.307-6 SSP/SP.

Artigo 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos vigentes e os que vierem a ser editados em relação matéria de Licitações e Contratos e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflitos das suas redações.

Artigo 4º - As nomeações contidas nesta Portaria aplicam-se às licitações regidas pelo regime jurídico da Lei nº14.133/21.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.074, de 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.106, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeado**, a partir de 02 de janeiro de 2025, **DANILO EDUARDO MELOTTI**, R.G. nº 27.786.315-6 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Assessor Jurídico**", constante na Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Complementar nº 143, de 24 de junho de 2019 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "10" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.107, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, a Servidora Público Municipal **JAQUELINE APARECIDA CAROSSI SOARES**, R.G. nº 43.377.770-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.108, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA 9.507, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 9.507, de 06 de fevereiro de 2017, que **afasta** a servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, R.G. nº 43.377.883-0 SSP/SP, do Cargo de "**Técnico Jurídico**", para exercer, o cargo de provimento em Comissão na Administração, de "**Secretário de Governo e Finanças**".

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria 9.507, de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.109, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **Afastada**, a partir de 03 de janeiro de 2025, a servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, R.G. nº 43.377.883-0 SSP/SP, ocupante do cargo "**Técnico Jurídico**", que vinha exercendo, que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 3.248, de 03 de dezembro de 2007.

Artigo 2º - Fica **nomeada**, a partir de 03 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento em Comissão na Administração de "**Assessor Jurídico**", constante na Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Complementar nº 143, de 24 de junho de 2019 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da

referência "10" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.110, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES INERENTES A FUNÇÃO DE TESOURARIA"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam **designados**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor **MARCIO DONIZETI BARBARELLI**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 23.566.582-4 SSP/SP e CPF nº 144.362.718-62, e a Servidora **ANA MARIA BOSSI STELUTE**, R.G. nº 9.501.404-1 SSP/SP e CPF nº 018.528.658-57, ocupante do cargo em provimento efetivo de **"Contadora"**, para exercer as funções inerentes a função de tesoureiro junto as Instituições Bancárias, corresponde aos seguintes CNPJ:

Prefeitura do Município de Cajobi – CNPJ: 46.614.400/0001-98

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 12.106.682/0001-09

Fundo Municipal Social – CNPJ: 17.139.542/0001-42

Fundo Municipal do Idoso – CNPJ: 23.697.497/0001-44

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CNPJ: 23.663.524/0001-68

Funções estas especificadas a seguir:

1) Requisitar talonário de cheques;

2) Proceder ao preenchimento dos cheques de pagamento;

3) Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;

4) Fornecer, devidamente processados, suprimentos ou adiantamento aos servidores;

5) Encaminhar ao responsável pela contabilidade e orçamento todos os documentos de caixa, bem como preparar o boletim de seu movimento diário;

6) Preparar os cheques para os pagamentos autorizados, assinando-os juntamente com o prefeito em exercício;

7) Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelos superiores hierárquicos;

8) Preparar previsões de caixa e analises de variações;

9) Obter, diariamente, dados referentes à movimentação bancaria havido no dia anterior ou durante ou durante todo período designado;

10) Preparar relatórios diários dos saldos bancários;

11) Manter controle sobre numerário disponível depositado em bancos;

12) Manter o menor saldo médio possível junto aos bancos, sem remuneração;

13) Acompanhar a evolução dos recebimentos e desembolsos efetivos, em comparação com os previstos;

14) Emitir cheques;

15) Receber, passar recibo e dar quitação;

16) Reivindicar direitos;

17) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

18) Efetuar transferências por meio eletrônico;

19) Requisitar cartão eletrônico;

20) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

21) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

22) Efetuar saques – conta corrente;

23) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

24) Emitir comprovantes;

25) Sustar/contraordenar cheques;

26) Cancelar cheques.

27) Baixar cheques;

28) Consultar obrigações do DDA;

29) Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Para a execução das atividades a eles designados, a Contadora poderá valer-se do auxilio de outros servidores do quadro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário, em especial a Portaria nº 12.239, de 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de janeiro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A prefeitura do Município de Cajobi, CNPJ: 46.614.400/0001-98, tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, fica, portanto, CONVOCADO (a) os classificados conforme lista a seguir, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi — SP, Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº 300, centro, nesta cidade, do dia 08/01/2025 até dia 13/01/2025, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 15:30. No ato do comparecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em originais, acompanhados de cópias simples.

- ✓ Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- ✓ Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- ✓ Título de Eleitor e Comprovante de votação na última Eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral obtido no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes-de-quitacao-eleitoral ;
- ✓ Certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Pis/Pasep;
- ✓ Declaração de não cumulatividade de cargo público ou caso o candidato for pedir acúmulo, deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as classes ou aulas atribuídas;
- ✓ 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- ✓ Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
- ✓ Atestado de Antecedentes Criminais (é válida a certidão retirada pela internet);
- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (apenas pags. Da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital;
- ✓ Comprovante de registro no Órgão de Classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- ✓ Comprovante de conclusão da habilidade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- ✓ Certidão de nascimento e CPF dos filhos/dependentes legais, quando for o caso;
- ✓ Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;
- ✓ Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- ✓ Conta salário BANCO BRADESCO

OBS: fica advertido (a) que o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga ao cargo público e consequentemente eliminação, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de janeiro de 2025

MARCIO DONIZETI BARBARARELLI
Prefeito Municipal

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
8º	VIVIANE PIVETA	47.402.096-4

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com